

## Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Rua Ijuí, 500 – Fone: (055) 551-1558 CEP 98528-000 – CGC 94.442.282/0001-20

## LEI MUNICIPAL № 143/95

Cria cargos de Auxiliar de Enfermagem e dá outras providências.

PROFESSOR GILDO MARTENS, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - São criados 03 (cargos) de Auxiliar de Enfermagem no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Ação Social, com o seguinte Código: "SSA - 10 - 03 - 05.

Paragrafo Único: A remuneração básica da categoria funcional é de R\$ 204,18 (duzentos e quatro reais e dezoito centavos).

Art. 2º - A categoria funcional criada fará parte do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, art. 16, da Lei Municipal nº 010/93, e obedecerá aos princípios do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas.

Parágrafo Único - A categoria funcional terá seus deveres e atribuições próprios estabelecidos em anexo a esta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, aos 28 dias do mês de abril de 1.995.

Profe Gildo Martens Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se aos 28 de abril de 1.995.

Augusto Freitas Seg. Mun. de Administração.

